

RICARDO PEREIRA FINAMOR

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O relatório mensal do controle interno municipal tem como finalidade avaliar, monitorar e registrar a conformidade das ações administrativas com as normas legais, promovendo a transparência, eficiência e regularidade na gestão pública.

CÓRREGO DO BOM JESUS-MG

2025

RESUMO

O relatório mensal do controle interno municipal é um instrumento fundamental para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade na gestão pública. Ele tem como objetivo avaliar e monitorar os atos administrativos, verificando a conformidade das despesas, receitas e processos com as normas legais e regulamentares.

Além disso, o relatório aborda aspectos como o cumprimento de metas fiscais, execução orçamentária, regularidade dos procedimentos licitatórios, gestão de pessoal e encargos sociais, bem como a aplicação de recursos vinculados a áreas específicas, como saúde e educação.

Sua importância reside em identificar irregularidades, prevenir desvios, orientar os gestores públicos e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em benefício da população.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	CUMPRIMENTOS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LDO	6
2.1	METAS	6
2.1.1	Compatibilidade Estratégica e Legal.....	6
2.1.2	Programas Governamentais	6
2.1.3	Metas Fiscais.....	6
2.1.4	Destaques Financeiros	6
2.2	Conclusão	7
3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	7
3.1	Conclusão da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	8
4	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	8
4.1	Conclusão da Despesa Total com Pessoal	8
5	APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e FUNDEB.....	9
5.1	Conclusão Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB ...	12
6	APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	12
6.1	Conclusão Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços de Saúde	13
7	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS.....	13
7.1	Conclusão das Despesas com Encargos Sociais	14
8	REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO	15
8.1	Conclusão dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo.....	15
9	DESPESAS COM O TERCEIRO SETOR.....	16
9.1	Conclusão das Despesas com Terceiro Setor	16
10	DESPESAS COM LICITAÇÕES.....	17
10.1	Conclusão das Despesas com Licitações	18
11	DESPESAS COM PRECATÓRIOS.....	19
11.1	Conclusão das Despesas com Precatórios	20
12	DÍVIDA ATIVA	21
12.1	Conclusão da Dívida Ativa	22
13	CONCLUSÃO.....	23

1 INTRODUÇÃO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus é regulamentado pela **Lei nº 1.470, de 15 de fevereiro de 2022**, a qual estabelece as diretrizes para o desempenho de suas atribuições, alinhando-se às normas constitucionais e infraconstitucionais que regem a administração pública no Brasil. Suas atividades são fundamentadas em dispositivos legais de ampla relevância, como o **art. 74 da Constituição Federal**, que determina a organização de sistemas de controle interno no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; o **art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece mecanismos para garantir a transparência, o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão pública; os **arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994**, que detalham normas específicas aplicáveis ao município; e a **Lei nº 1.953, de 7 de março de 2001**, que complementa as diretrizes locais de gestão pública.

A principal finalidade do Controle Interno é assegurar o cumprimento pleno dos objetivos e metas estabelecidos pela administração pública municipal, promovendo uma gestão que seja simultaneamente eficiente, eficaz e em total conformidade com os princípios constitucionais, como os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade. Nesse sentido, o Controle Interno atua como um pilar essencial para a boa governança, buscando prevenir irregularidades, otimizar o uso dos recursos públicos e garantir que as ações administrativas sejam conduzidas com ética e responsabilidade.

Entre suas principais atividades destacam-se as ações fiscalizadoras, que têm como objetivo monitorar e avaliar os atos administrativos, assegurando que estejam de acordo com a legislação vigente, e as ações preventivas, que envolvem a orientação contínua dos agentes públicos e a prestação de informações estratégicas. Por meio dessas atividades, o Controle Interno promove não apenas o cumprimento das normas legais, mas também o aperfeiçoamento dos processos administrativos, contribuindo para a transparência e a credibilidade da gestão pública municipal.

Assim, o Controle Interno consolida-se como um instrumento indispensável para o fortalecimento da gestão pública, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma responsável e que as políticas públicas alcancem seus objetivos, atendendo com excelência às demandas da sociedade.

Período Analisado

Competência Março 2025

2 CUMPRIMENTOS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LDO

2.1 METAS

O Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Córrego do Bom Jesus apresentam uma sólida integração, evidenciando um planejamento orçamentário que cumpre as exigências legais estabelecidas pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A análise dos programas governamentais, metas e recursos orçamentários permite identificar os seguintes pontos principais:

2.1.1 Compatibilidade Estratégica e Legal

O PPA define os objetivos estratégicos e metas para o período de 2022 a 2025, enquanto a LDO orienta a execução anual desses objetivos, garantindo alinhamento entre planejamento e execução.

Ambos os instrumentos respeitam os princípios do equilíbrio fiscal e da eficiência na gestão pública, com atenção às prioridades em saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento social.

2.1.2 Programas Governamentais

Programas como "Saúde de Qualidade para Todos" e "Educação para um Novo Tempo" mostram significativa prioridade orçamentária, em consonância com as demandas sociais do município.

A destinação de recursos para turismo, cultura e apoio ao setor rural também reflete um compromisso com o desenvolvimento econômico e a preservação cultural.

2.1.3 Metas Fiscais

As receitas e despesas previstas no PPA e na LDO estão alinhadas, respeitando os limites estabelecidos para a Receita Corrente Líquida (RCL) e o Produto Interno Bruto (PIB) do município.

A projeção de receitas primárias e de capital atende às necessidades de financiamento dos programas sem comprometer a sustentabilidade fiscal.

2.1.4 Destaques Financeiros

A receita total projetada para 2025 no PPA é de R\$ 31.455.000,00 enquanto a LDO para o ano de 2025 foi estimada no valor de R\$ 33.000.000,00, evidenciando uma total compatibilidade entre os instrumentos.

As despesas correntes e de capital previstas seguem as prioridades definidas nos programas, com atenção à eficiência no uso dos recursos.

Conformidade com a Legislação

O cumprimento dos artigos 165 da Constituição Federal e 4º da LRF é evidente na integração dos instrumentos de planejamento e na transparência dos dados apresentados.

2.2 Conclusão

A Prefeitura de Córrego do Bom Jesus reafirma seu compromisso com a organização e a responsabilidade fiscal, convertendo o planejamento estratégico em ações concretas. Por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), as orientações do Plano Plurianual (PPA) são transformadas em metas anuais viáveis, garantindo a execução eficaz das políticas públicas e fortalecendo a confiança da população na administração municipal.

Para assegurar o êxito dos programas estabelecidos, é essencial manter o rigor na execução orçamentária e promover avaliações contínuas dos resultados. Esse processo não apenas fortalece a transparência, mas também aprimora a gestão pública, assegurando a aplicação eficiente dos recursos em benefício da comunidade.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Execução referência de Março 2025

De acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2025, a receita total foi estimada em R\$ 33.000.000,00.

A composição desse valor inclui:

- Receitas Correntes: R\$ 35.368.000,00;
- Receitas de Capital: R\$ 2.084.000,00;
- Dedução do FUNDEB: R\$ 4.452.000,00.

Constatou-se que, até o mês de referência deste relatório, foi arrecadado o montante de R\$ 7.443.412,37, o qual foi devidamente apropriado conforme o regime de caixa, em estrita observância ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Esse valor corresponde a 22,56% da estimativa de receita prevista para o exercício.

Ressalte-se, para fins de apuração do resultado orçamentário, que foram realizadas transferências de duodécimos no valor total de R\$ 386.250,00, conforme demonstrado no quadro de execução da despesa, o qual discrimina os valores empenhados, liquidados e pagos no período em análise.

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	R\$: 10.927.439,11	46,806%%	R\$: 6.200.460,20	83,301%	R\$: 5.045.463,77	67,784%
DESPESAS DE CAPITAL	R\$: 174.820,34	2,3486%	R\$: 23.079,10	0,3100%	R\$: 23.079,10	0,3100%
SUBTOTAL DESPESA	R\$: 11.102.259,45	49,155%	R\$: 6.223.539,30	83,611%	R\$: 5.068.542,87	68,094%
SUBTOTAL DESPESA COM DUODÉCIMOS E TRANSFERÊNCIAS	R\$: 11.488.509,45	54,344%	R\$: 6.609.789,30	88,800%	R\$: 5.454.792,87	73,283%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	R\$: -4.045.097,08	-54,34%	R\$: 833.623,07	11,199%	R\$: 1.988.619,50	26,716%

3.1 Conclusão da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Diante dos dados apresentados, conclui-se que a arrecadação realizada até o período de referência, correspondente a R\$ 7.443.412,37, representa 22,56% da previsão orçamentária anual e encontra-se devidamente registrada segundo o regime de caixa, em conformidade com o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.

Adicionalmente, verifica-se que as transferências de duodécimos no valor de R\$ 386.250,00 foram executadas com respaldo legal e constam no demonstrativo de execução orçamentária, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Recomenda-se o acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira, de modo a garantir o equilíbrio das contas públicas, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o pleno atendimento ao interesse público.

4 DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Execução referência de Março 2025

PRIMEIRO SEMESTRE					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$: 1.169.386,74	R\$: 1.099.873,28	R\$: 1.381.825,26	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
SEGUNDO SEMESTRE					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
TOTAL APURADO NO ANO DE 2025: 3.651.085,28					

4.1 Conclusão da Despesa Total com Pessoal

Para fins de aferição do cumprimento dos limites legais relativos à despesa com pessoal, procedeu-se à apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) referente ao período de doze meses encerrado em março de 2025, ou seja, de março de 2024 a março de 2025, em estrita observância às normas contábeis públicas vigentes, notadamente aquelas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Com base nas metodologias preconizadas pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), constatou-se que a RCL apurada para o referido intervalo foi de R\$ 29.784.863,24. No mesmo período, a despesa total com pessoal alcançou o montante de R\$ 13.557.793,04.

De acordo com esses dados foi possível calcular o percentual da despesa com pessoal, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$: 15.615.196,87	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$: 14.834.437,03	51,30%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$: 14.053.677,18	48,60%
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	46,89 %	

5 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e FUNDEB

A destinação de recursos para a educação é uma exigência constitucional que visa garantir investimentos contínuos e adequados no setor, promovendo o desenvolvimento educacional e social. No município de Córrego do Bom Jesus, os dados financeiros referentes ao mês de março de 2025 indicam que o montante aplicado na educação totalizou R\$ 1.789.001,37, correspondendo a 26,51% do orçamento, em conformidade com os limites constitucionais estabelecidos.

A Constituição Federal, por meio do artigo 212, determina que os municípios destinem, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino. Dessa forma, o percentual alcançado demonstra o compromisso da administração municipal com a educação, ultrapassando o mínimo exigido e assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira a promover melhorias na infraestrutura escolar, na valorização dos profissionais da educação e na qualidade do ensino ofertado à população.

As despesas alocadas ao ensino infantil e fundamental, e FUNDEB abrangendo os valores empenhados, liquidados e pagos, bem como os percentuais correspondentes, estão detalhadas no quadro a seguir:

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZA DA	JAN A MAR	JAN A MAR	JAN A MAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.150.000,00	927.770,19	927.770,19	570.027,66	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.831.000,00	927.485,19	927.485,19	569.842,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	891.527,02	114.794,99	114.794,99	65.510,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.900.000,00	812.690,20	812.690,20	504.331,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	39.472,98	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	319.000,00	285,00	285,00	185,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.000,00	285,00	285,00	185,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
	DESPESAS EMPENHAD AS	DESPESAS LIQUIDAD AS	DESPESA S PAGAS	INSCRITA S EM	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	DESPESAS LIQUIDADAS /EMPENHAD AS
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	JAN A MAR	JAN A MAR	JAN A MAR	NÃO PROCESS ADOS	(sem disponibilida de de caixa) (h)	EM VALOR SUP. AO TOTAL
	(d)	(e)	(f)	(g)		DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	927.770,19	927.770,19	570.027,66	0,00	0,00	39.301,37
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	927.770,19	927.770,19	570.027,66	0,00	0,00	47.834,96
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	927.485,19	927.485,19	569.842,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
		(j)	(k)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		615.954,66	927.485,19	927.485,19		105,40
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00		0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	(r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	88.846,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Valor de Superávit	Valor não Aplicado	Valor de Superávit	Valor Aplicado	Valor Total de Sup.	Valor de Superávit
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	Permitido no Exercício	No Exercício Anterior	Quadrimestre	Após o 1º	Não Aplicado Até o	Permitido no Ex. Ant.
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Anterior			Quadrimestre	Final do Exercício	não Aplicado no
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	JAN A MAR	JAN A MAR	JAN A MAR		RESTOS A PAGAR
EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)						NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)		(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.053.449,00	1.373.848,62	526.173,51		387.779,67	0,00
20.1- Educação Infantil	682.950,00	161.133,72	57.148,95		52.974,54	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.240.799,00	1.124.714,90	381.024,56		312.805,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.700,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.4- Educação Especial	100.000,00	88.000,00	88.000,00		21.999,99	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	JAN A MAR	JAN A MAR	JAN A MAR		RESTOS A PAGAR
E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶						NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)		(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.203.449,00	2.301.618,81	1.453.943,70		957.807,33	0,00
21.1- Educação Infantil	1.576.477,00	276.213,71	172.228,94		118.670,24	0,00



21.1.1- Creche	951.188,32	225.595,78	158.445,48	108.142,78	0,00
21.1.2- Pré-Escola	625.288,70	50.617,93	13.783,46	10.527,46	0,00
21.2- Ensino Fundamental	4.626.971,98	2.025.405,10	1.281.714,76	839.137,09	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				526.173,51	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.262.827,86	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				1.789.001,37	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO	
		(z)		(aa)	(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.687.028,58		1.789.001,37	26,51	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS		SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELA DOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸		(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		475.959,23	83.679,62	475.003,73	0,00	955,50
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		450.517,56	83.679,62	449.600,79	0,00	916,77
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		25.441,67	0,00	25.402,94	0,00	38,73
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		787.900,00		120.346,12		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		394.900,00		116.392,96		
31.1.1- Salário-Educação		174.900,00		69.335,65		
31.1.2- PDDE		0,00		0,00		
31.1.3- PNAE		57.000,00		14.692,08		
31.1.4- PNATE		62.000,00		28.590,97		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		101.000,00		3.774,26		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		2.000,00		1.825,45		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		391.000,00		2.127,71		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A MAR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A MAR	DESPESAS PAGAS JAN A MAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção) ⁶		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		1.327.079,15	665.461,09	228.666,61	212.018,66	0,00
32.1- Educação Infantil		389.036,84	75.258,09	39.078,66	28.507,86	0,00
32.2- Ensino Fundamental		684.342,31	341.303,00	164.697,95	158.620,80	0,00
32.3- Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior		250.400,00	248.900,00	24.890,00	24.890,00	0,00
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos		3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	JAN A MAR	JAN A MAR	JAN A MAR	RESTOS A PAGAR
					NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.530.528,15	2.967.079,90	1.682.610,31	1.169.825,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.838.729,15	2.806.280,90	1.668.050,31	1.155.265,99	0,00

5.1 Conclusão Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB

A partir da avaliação dos demonstrativos financeiros do Município de Córrego do Bom Jesus, referentes ao exercício encerrado em março de 2025, verifica-se o atendimento integral das disposições constitucionais relativas à aplicação mínima de recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Conforme os dados apurados, o ente municipal destinou o equivalente a 26,51% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, para ações voltadas à educação, superando, portanto, em 1,51 (um vírgula cinquenta e um) ponto percentual o limite mínimo de 25% previsto no art. 212 da Constituição Federal de 1988.

No que tange à utilização dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), apurou-se que R\$ 927.485,19 foram aplicados especificamente na remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício na rede pública de ensino. Esse montante representa 105,40% do mínimo constitucional/legal de 70%, conforme preconizado pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020. Tal resultado evidencia não apenas o cumprimento do dispositivo legal, mas também uma política pública voltada à valorização do magistério, o que se alinha às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle externo.

Esses indicadores denotam uma gestão fiscal responsável e comprometida com as políticas públicas educacionais, demonstrando conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como com os princípios da legalidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Ainda que os dados sejam positivos, recomenda-se a manutenção de mecanismos de controle e monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira da área da educação, com vistas à consolidação de uma gestão pública de qualidade, voltada à melhoria dos indicadores educacionais, ao fortalecimento da aprendizagem e ao cumprimento integral dos preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

6 APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

De acordo com o disposto no artigo 77, inciso III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), os Municípios têm a obrigação de destinar, no mínimo, 15% de sua receita proveniente de impostos às ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, considerando as informações apresentadas no quadro abaixo e, em especial, a análise das despesas empenhadas, conclui-se que o Município atendeu integralmente ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que regula os percentuais mínimos de aplicação de recursos em saúde pública.

Período de Março- 31/03/2025

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
TOTAL DAS DESPESAS COM A SAÚDE	R\$: 3.265.523,96	33,29%	R\$: 2.376.222,41	24,23%	R\$: 1.491.252,52	15,20%
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$: 2.711.997,27	40,19%	R\$: 1.869.353,45	27,70%	R\$: 1.135.113,09	16,82%

6.1 Conclusão Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços de Saúde

A análise dos dados apresentados demonstra uma execução orçamentária relevante nas funções saúde e ações e serviços públicos. As despesas empenhadas na área da saúde somaram R\$ 3.265.523,96, o que corresponde a 33,29% do total, sendo que R\$ 2.376.222,41 (24,23%) foram efetivamente liquidadas e R\$ 1.491.252,52 (15,20%) foram pagas. No que tange às ações e serviços públicos, os valores empenhados atingiram R\$ 2.711.997,27, representando 40,19% do total, com liquidação de R\$ 1.869.353,45 (27,70%) e pagamento de R\$ 1.135.113,09 (16,82%).

Observa-se, todavia, uma diferença entre os valores empenhados, liquidados e pagos, especialmente no âmbito da função saúde. Tal situação reforça a importância de um acompanhamento contínuo e rigoroso da execução orçamentária e financeira, de modo a assegurar a plena aderência entre a programação inicial e a efetivação das despesas. Ainda assim, é digno de nota o esforço demonstrado na gestão dos recursos, evidenciado pela significativa proporção de despesas liquidadas e pagas, refletindo um compromisso com a boa prática fiscal. Ademais, a inexistência de deduções no período analisado contribui positivamente para a transparência e objetividade da análise, embora também possa sinalizar a ausência de ajustes ou compensações orçamentárias que, em outras circunstâncias, poderiam influenciar os resultados apresentados.

7 DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS

A presente análise das despesas vinculadas aos encargos sociais tem por finalidade aferir o cumprimento, por parte da entidade, das obrigações legais de natureza previdenciária

e trabalhista, nos termos da legislação vigente. Tal verificação reveste-se de fundamental importância para a avaliação da regularidade da execução orçamentária e financeira, bem como para a preservação do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, são apresentados, a seguir, os montantes correspondentes às despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício, especificamente relacionadas aos referidos encargos, possibilitando uma análise objetiva e aprofundada quanto à observância das normas legais e à efetividade do cumprimento dos compromissos assumidos pela entidade.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Atenção Básica em Saúde - Contribuição Patronal para o INSS	17.369,88	17.369,88	11.313,46
Atenção Básica em Saúde – FGTS	7.768,31	7.768,31	5.053,65
Educação Básica - Ensino Infantil - Creche - Contribuição Patronal para o INSS	7.170,27	7.170,27	3.964,05
Educação Básica - Ensino Infantil - Creche – FGTS	3.883,90	3.883,90	2.147,18
Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-escola - Contribuição Patronal para o INSS	73.970,23	73.970,23	46.968,07
Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-escola – FGTS	38.171,94	38.171,94	24.031,47
Fundo Municipal de Assistência Social - Contribuição Patronal para o INSS	4.525,60	4.525,60	2.851,25
Fundo Municipal de Assistência Social – FGTS	2.451,40	2.451,40	1.544,44
Fundo Municipal de Saúde - Contribuição Patronal para o INSS	124.804,69	124.804,69	77.512,71
Fundo Municipal de Saúde – FGTS	53.465,17	53.465,17	33.090,80
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Contribuição Patronal para o INSS	5.750,66	5.750,66	3.800,00
Gabinete e Secretaria do Prefeito - Contribuição Patronal para o INSS	7.443,45	7.443,45	4.962,30
Secretaria de Administração e Finanças - Contribuição Patronal para o INSS	41.445,19	41.445,19	25.403,66
Secretaria de Administração e Finanças – FGTS	13.969,98	13.969,98	8.186,43
Secretaria de Desenvolvimento Econômico – FGTS	2.436,86	2.436,86	1.624,57
Secretaria de Esporte e Lazer - Contribuição Patronal para o INSS	5.109,58	5.109,58	3.292,59
Secretaria de Esporte e Lazer – FGTS	996,18	996,18	602,48
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Contribuição Patronal para o INSS	102.004,42	102.004,42	60.495,60
Secretaria de Obras e Serviços Públicos – FGTS	43.374,46	43.374,46	25.520,45
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Contribuição Patronal para o INSS	3.088,83	3.088,83	1.998,65
Secretaria Municipal de Assistência Social - Contribuição Patronal para o INSS	4.105,69	4.105,69	2.676,95
Secretaria Municipal de Assistência Social – FGTS	903,97	903,97	570,05
Vigilância em Saúde - Contribuição Patronal para o INSS	2.321,98	2.321,98	1.518,99
Vigilância em Saúde - FGTS	580,38	580,38	371,21
Despesa Total	567.113,02	567.113,02	349.501,01

7.1 Conclusão das Despesas com Encargos Sociais

Verifica-se que as despesas com encargos sociais representam uma fração significativa do total das despesas com pessoal, evidenciando o comprometimento da Administração Municipal com o cumprimento tempestivo e regular de suas obrigações de natureza trabalhista e previdenciária. A apresentação pormenorizada dessas despesas, discriminadas por unidade administrativa, permite aferir a observância aos princípios da transparência, da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Tal conduta evidencia uma gestão fiscal pautada na conformidade com os preceitos legais aplicáveis ao setor público, especialmente no tocante aos direitos dos servidores e à correta alocação dos recursos orçamentários. Ressalte-se, ainda, que a adequada contabilização e execução dessas obrigações contribui para a sustentabilidade financeira do ente e para a confiabilidade das informações prestadas aos órgãos de controle.

8 REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Conforme o cronograma de desembolso mensal, os valores destinados ao Poder Legislativo para o exercício de março de 2025 foi de R\$ 128.750,00.

Até a presente data, foi transferido 25% do valor total previsto.

DESCRIÇÃO	DATA	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	20/01/2025	R\$: 128.750,00	R\$: 128.750,00	100,00%
FEVEREIRO	20/02/2025	R\$: 128.750,00	R\$: 128.750,00	100,00%
MARÇO	20/03/2025	R\$: 128.750,00	R\$: 128.750,00	100,00%
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-

8.1 Conclusão dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Verifica-se que os repasses financeiros ao Poder Legislativo Municipal estão sendo realizados com estrita observância ao cronograma de desembolso mensal previamente estabelecido, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, regularidade e transparência da administração pública.

No que tange ao exercício financeiro de 2025, destaca-se que a transferência correspondente ao mês de março, no valor de R\$ 128.750,00, foi efetivada tempestivamente, respeitando o prazo legal determinado pelo art. 168 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que os recursos destinados ao Poder Legislativo devem ser entregues até o dia 20 de cada mês.

Até a presente data, foi transferido o equivalente a 25% do montante anual previsto, demonstrando o cumprimento proporcional e pontual das obrigações financeiras assumidas pelo Executivo Municipal com o Legislativo, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere à programação financeira e ao fluxo de caixa, conforme artigos 8º e 13.

Ademais, a execução dos repasses está sendo conduzida com observância às diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina as normas gerais de direito financeiro, assegurando que os desembolsos sejam devidamente registrados conforme o regime de competência, preservando o equilíbrio fiscal e a harmonia entre os Poderes.

Portanto, à luz das disposições legais vigentes e dos dados aferidos, conclui-se que o processo de transferência de duodécimos ao Poder Legislativo Municipal está sendo executado de forma regular, eficaz e em conformidade com os princípios que regem a administração pública, não se identificando, até o momento, qualquer irregularidade ou inconsistência nos repasses efetuados.

9 DESPESAS COM O TERCEIRO SETOR

O presente acompanhamento, voltado para o terceiro setor, tem como finalidade principal apurar os valores empenhados, liquidados e pagos que foram repassados ou transferidos às entidades pertencentes a esse segmento, ou seja, às organizações da sociedade civil.

O objetivo central é levantar os montantes financeiros destinados, monitorando a execução orçamentária e financeira, com foco em identificar as entidades beneficiadas e os maiores volumes de recursos recebidos, de forma a subsidiar ações de acompanhamento mais detalhado.

A seguir, são apresentadas as despesas relacionadas ao terceiro setor:

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
AMAEC- ASSOCIAÇÃO MUN. DE ARTE, ESPORTE E CULTURA	R\$: 130.000,00	R\$: 130.000,00	R\$: 32.499,99
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	R\$: 88.000,00	R\$: 88.000,00	R\$: 21.999,99
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES	R\$: 16.000,00	R\$: 16.000,00	R\$: 3.999,99
CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA	R\$: 36.432,00	R\$: 7.590,00	R\$: 12.144,00
CASA LAR TIA OLGUINHA	R\$: 51.000,00	R\$: 51.000,00	R\$: 12.750,00
FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PADRE ANTÔNIO PASCHOAL	R\$: 340.192,10	R\$: 340.192,10	R\$: 85.047,93
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ	R\$: 380.000,00	R\$: 380.000,00	R\$: 94.999,98

9.1 Conclusão das Despesas com Terceiro Setor

Constata-se que o Município vem cumprindo rigorosamente as obrigações pactuadas no âmbito das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere às transferências financeiras programadas no âmbito dos termos de fomento

celebrados, em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).

A verificação contínua do cumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos de parceria tem assegurado a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo a consolidação das ações desenvolvidas pelo terceiro setor e fortalecendo a execução de políticas públicas de interesse social.

A execução do termo de fomento em questão evidencia a efetividade da parceria institucional, refletindo-se na adequada consecução dos objetivos pactuados e no comprometimento da Administração Pública com os princípios constitucionais da eficiência, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

No que tange ao exercício financeiro corrente, destaca-se que o repasse das subvenções referentes ao mês de março foi realizado integralmente, dentro dos prazos e valores estabelecidos, em conformidade com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, garantindo a regularidade na execução das despesas e a continuidade dos serviços prestados pelas entidades parceiras.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso da gestão municipal com a boa governança, a responsabilidade fiscal e a valorização das iniciativas do terceiro setor, como instrumentos legítimos de promoção do bem-estar coletivo e do interesse público.

10 DESPESAS COM LICITAÇÕES

Na análise das despesas executadas por meio de procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades ou outros não aplicáveis, verificou-se que, no exercício analisado, foram empenhados R\$ 12.372.160,00, liquidados R\$ 7.492.552,85 e pagos R\$ 5.068.542,87.

Dentre o montante empenhado, apurou-se que R\$ 625.785,15, correspondentes a 5,06%, foram despendidos por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, o que demonstra a proporção de despesas realizadas sem a adoção do regular processo licitatório, nos termos previstos na legislação vigente.

Os dados apresentados a seguir visam detalhar e ilustrar o panorama das contratações públicas, permitindo não apenas a mensuração do percentual de despesas realizadas sem licitação, mas também a identificação de eventuais inconsistências entre os valores empenhados, liquidados e pagos, o que pode sinalizar fragilidades nos controles internos ou atrasos na execução financeira.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DISPENSA	R\$: 472.726,15	3,82%	R\$: 118.280,48	0,96%	R\$: 105.579,08	0,85%
INEXIGIBILIDADE	R\$: 153.059,00	1,24%	R\$: 92.928,00	0,75%	R\$: 92.928,00	0,75%
INEXIBILIDADE (ART.25)	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
LICITAÇÃO	R\$: 344.821,46	2,79%	R\$: 146.019,53	1,18%	R\$: 105.143,80	0,85%
OBRA CONCORRÊNCIA	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
OBRA TOMADA	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
OUTRO NÃO APLICÁVEL	R\$: 7.256.185,52	58,65%	R\$: 5.366.143,71	43,37%	R\$: 3.198.656,12	25,85%
PREGÃO ELETRÔNICO	R\$: 10.332,00	0,08%	R\$: 10.332,00	0,08%	R\$: 10.332,00	0,08%
PREGÃO PRESENCIAL	R\$: 4.135.035,87	33,42%	R\$: 1.758.849,13	14,22%	R\$: 1.555.903,87	12,58%

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	STATUS (CONCLUÍDO/EM ANDAMENTO)
021	Pregão	Futura e Eventual contratação de empresa para aquisição de Pão Francês	Concluído
022	Pregão	Futura e Eventual contratação de equipe de Calceteiros	Concluído
023	Concorrência	Futura e Eventual contratação de empresa especializada para Construção da UBS I	Concluído
024	Carona	Futura e Eventual aquisição de Manilhas para tratamento de esgoto/água.	Concluído
025	Dispensa	Futura e Eventual contratação de serviços de Análise de Água.	Concluído
026	Dispensa	Futura e Eventual aquisição de Ovos de Páscoa.	Concluído
027	Dispensa	Futura e Eventual contratação de serviços e consultoria para a elaboração do PAR 2025.	Concluído
028	Dispensa	Futura e Eventual contratação de empresa para locação de Brinquedos Infláveis.	Concluído
029	Pregão	Futura e Eventual aquisição de Cascalho Grosso.	Concluído
030	Pregão	Futura e Eventual aquisição de Suplemento Alimentar.	Concluído
031	Carona	Futura e Eventual Adesão a Ata para aquisição de Medicamentos da Tabela CMED	Concluído
032	Dispensa	Futura e Eventual aquisição de Ar Condicionado.	Concluído
033	Carona	Futura e Eventual Adesão a Ata para aquisição de Pneus.	Concluído
034	Pregão	Futura e Eventual contratação de equipe especializada para serviços de Arbitragem.	Concluído
035	Pregão	Futura e Eventual aquisição de Gênero Alimentício.	Concluído
036	Pregão	Futura e Eventual contratação de serviços de Tomografia.	Concluído
037	Dispensa	Futura e Eventual aquisição de produtos do Produtor Rural-01.	Concluído

10.1 Conclusão das Despesas com Licitações

À luz da análise realizada sobre a execução das despesas no exercício em exame, observa-se que a administração municipal destinou o montante de R\$ 12.372.160,00 em empenhos, dos quais R\$ 7.492.552,85 foram liquidados e R\$ 5.068.542,87 efetivamente

pagos, indicando uma discrepância relevante entre os estágios da despesa pública que requer monitoramento contínuo por parte da gestão.

Destaca-se que R\$ 625.785,15 (5,06%) do total empenhado foi executado mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, o que, embora previsto legalmente, exige justificativa formal e fundamentação adequada conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na jurisprudência consolidada pelo TCE-MG.

A apuração do percentual de contratações diretas, aliada à identificação de possíveis distorções entre os valores empenhados, liquidados e pagos, constitui importante ferramenta de controle e avaliação da conformidade da execução orçamentária, permitindo aferir o grau de aderência da gestão municipal aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e controle interno, conforme preconiza o art. 70 da Constituição Federal, bem como as Instruções Normativas e Manuais de Auditoria emitidos por este Tribunal de Contas.

Recomenda-se, portanto, o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, execução e monitoramento da despesa pública, com vistas a fortalecer a transparência e a responsabilização, além de mitigar riscos operacionais e assegurar a plena observância da legislação vigente no âmbito das contratações públicas.

11 DESPESAS COM PRECATÓRIOS

O pagamento de precatórios constitui etapa essencial para a efetividade jurisdicional e representa o cumprimento das obrigações financeiras do ente público decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado. Os precatórios referem-se a débitos judiciais de natureza não tributária ou tributária reconhecidos pelo Poder Judiciário, que devem ser quitados pela administração pública conforme previsto na Constituição Federal.

Para o exercício de 2025, foi prevista uma dotação orçamentária de R\$ 60.000,00, devidamente atualizada até o período de análise, destinada à quitação de precatórios. No tocante às Sentenças Judiciais de Pequeno Valor (RPV), observa-se que, até março de 2025, não há dotação específica consignada no orçamento, constando, portanto, o valor de R\$ 0,00 para essa finalidade.

Contudo, registra-se que, no decorrer do exercício, foi empenhado o valor de R\$ 6.155,39 a título de despesas relacionadas a outras sentenças judiciais enquadradas como RPV, ainda que sem previsão orçamentária própria na ação programática específica. Tais

despesas foram processadas com base em provisões de outras categorias funcionais compatíveis, em observância às determinações legais e à execução da ordem judicial.

Até o momento do presente levantamento, não foram registrados valores liquidados ou pagos relativos a precatórios nem a RPV dentro das dotações inicialmente programadas. A tabela a seguir consolida as informações sobre os valores orçados, empenhados, liquidados e pagos, permitindo uma visão precisa do panorama orçamentário-financeiro. Esses dados subsidiam a análise técnica da execução fiscal e auxiliam no planejamento estratégico, assegurando maior controle, eficiência e conformidade na gestão dos recursos públicos destinados ao cumprimento de obrigações judiciais.

SENTENÇAS JUDICIAIS (RPV)	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
SENTENÇA JUDICIAL-ATIVO CIVIL	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR – ATIVO CIVIL	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 6.155,39	> 100,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%

PRECATÓRIOS	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%

SENTENÇAS JUDICIAIS (RPV)	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,0%

11.1 Conclusão das Despesas com Precatórios

As informações analisadas demonstram que a quitação dos precatórios e das sentenças judiciais de pequeno valor (RPV) ainda não avançou significativamente neste início de exercício. Para o exercício de 2025, verificou-se que foi dotada uma verba de R\$ 60.000,00 para a quitação de precatórios; contudo, até o presente levantamento, não foram registrados empenhos, liquidações ou pagamentos referentes a esses créditos, conforme os dados consolidados até março de 2025.

No tocante às sentenças judiciais de pequeno valor, observa-se que, até março de 2025, não houve movimentação financeira, não tendo sido efetuados empenhos, liquidações ou pagamentos, o que evidencia a ausência de execução desses processos. Embora tenha sido

registrado um empenho no montante de R\$ 6.155,39 relativo a outras sentenças enquadradas como RPV—realizado sem previsão orçamentária específica para essa finalidade—, não há indicação de que esses valores tenham avançado para as fases subsequentes de liquidação e pagamento.

Portanto, tanto os processos de precatórios quanto os de sentenças judiciais de pequeno valor permanecem sem a efetivação da execução financeira, estando, atualmente, em situação pendente. Essa conjuntura reforça a necessidade de providências urgentes para impulsionar a quitação desses débitos, garantindo assim o cumprimento integral das obrigações judiciais, conforme estabelecido na legislação e nas diretrizes de transparência e eficiência da gestão pública.

Recomenda-se o monitoramento contínuo desses processos e a adoção de medidas estratégicas que assegurem a efetividade do pagamento, contribuindo para a consolidada gestão fiscal e para o fortalecimento dos controles internos na administração pública.

12 DÍVIDA ATIVA

A recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa representa um componente essencial para a sustentabilidade fiscal e a gestão responsável dos recursos públicos municipais. Trata-se de um tema recorrente nas diretrizes e recomendações emitidas pelos órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas, que ressaltam a importância da adoção de mecanismos eficazes para a cobrança desses valores.

A utilização de instrumentos jurídicos, administrativos e extrajudiciais – como o protesto de certidões de dívida ativa – configura-se como uma estratégia necessária para viabilizar a arrecadação de receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), contribuindo diretamente para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Dessa forma, torna-se essencial que o Município implemente uma política estruturada e contínua de recuperação de créditos, com foco na eficiência arrecadatória e na preservação do equilíbrio das contas públicas, assegurando recursos para a manutenção e expansão das políticas públicas locais.

Na sequência, apresenta-se um quadro comparativo entre os valores originalmente estimados na LOA e aqueles efetivamente arrecadados por meio das ações de cobrança da Dívida Ativa, permitindo uma avaliação objetiva da eficácia das medidas implementadas e da capacidade da administração pública em promover a recuperação de receitas próprias.

ORIGEM DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO	%
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1.100,00	34,60	3,15 %
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	250,00	62,05	24,82 %
CONTRIB.SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D. ATIVA M/JUROS	1.000,00	52,98	5,30%
CONTRIB.SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	2.500,00	234,67	9,39%
IPTU - DIVIDA ATIVA	50.000,00	9.214,24	18,43%
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	30.000,00	4.280,91	14,27%
ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	820,88	16,42%
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.000,00	389,20	7,78%
ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	2.000,00	4,41	0,22%
ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.000,00	9,87	0,49%
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D. ATIVA M/JUROS	100,00	0,00	0,00 %
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	100,00	0,00	0,00 %
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D. ATIVA M/JUROS	5.000,00	11.726,38	234,53%
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	12.397,41	123,97%
SERV. ADMIN. E COM. GERAIS - D. ATIV-MULT/JUR ÁGUA	550,00	0,00	0,00 %
SERV. ADMIN. E COM. GERAIS - DIV. ATIVA ÁGUA	500,00	0,00	0,00 %
SERV. ADMIN. E COM. GERAIS -DIV. ATIVA ESGOTO	110,00	0,00	0,00 %
TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-NÃO UTIL.POSIÇ. ORBITAIS-D/A M/JURO	660,00	0,00	0,00 %
TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-NÃO UTIL.POSIÇ. ORBITAIS-DIV.ATIVA	660,00	0,00	0,00 %
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.200,00	1.372,70	62,40%
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	2.200,00	478,63	21,76%
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	8.000,00	2.183,31	27,29%
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	3.100,03	20,67%
TOTAL	143.930,00	46.362,27	32,21%

12.1 Conclusão da Dívida Ativa

Verificou-se, no mês de março de 2025, uma evolução positiva no desempenho da arrecadação da dívida ativa municipal, com o percentual de recuperação passando de 27,38% de fevereiro para 32,21% no mês de março. Ainda que o avanço tenha ocorrido de forma mais gradual neste mês, o incremento observado representa um indicativo de progresso nas estratégias adotadas pela administração para a recuperação de créditos tributários.

Este crescimento, ainda que moderado, reflete o empenho do ente municipal na implementação de medidas voltadas à regularização dos débitos inscritos em dívida ativa, contribuindo para o fortalecimento da receita própria e, por conseguinte, para o equilíbrio fiscal do Município. Tal cenário está em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que ressalta a importância da atuação efetiva e contínua na gestão da dívida ativa.

Dentre as boas práticas a serem adotadas, destacam-se a intensificação da cobrança ativa, a oferta de condições facilitadas de parcelamento, bem como a realização de campanhas

de conscientização voltadas ao contribuinte, com foco na importância da regularização fiscal e do cumprimento das obrigações tributárias.

Apesar dos resultados favoráveis no período, é recomendável que a gestão municipal desenvolva mecanismos estruturantes e sustentáveis para garantir a manutenção da tendência de crescimento da arrecadação. O monitoramento sistemático dos créditos a receber, associado a políticas fiscais bem definidas, tende a consolidar um ambiente de maior previsibilidade orçamentária, possibilitando o direcionamento eficiente de recursos para áreas estratégicas, como saúde, educação e infraestrutura.

Por fim, destaca-se a relevância de manter a transparência nas ações de cobrança, garantindo que todas as etapas do processo estejam alinhadas às normativas legais e às diretrizes do TCE-MG. Tal postura não apenas assegura a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mas também reforça a credibilidade da administração pública junto à sociedade, promovendo um ambiente de maior confiança e participação cidadã.

13 CONCLUSÃO

À luz da análise minuciosa dos dados orçamentários e financeiros referentes ao exercício em curso, com ênfase no período compreendido até março de 2025, constata-se que o Município de Córrego do Bom Jesus vem conduzindo sua execução fiscal em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e normativos vigentes, especialmente aqueles emanados da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), da Lei nº 4.320/1964, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), da Emenda Constitucional nº 108/2020, bem como das diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A arrecadação realizada até o período de referência totalizou R\$ 7.443.412,37, correspondente a 22,56% da previsão orçamentária anual, devidamente registrada pelo regime de caixa, em consonância com o art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Ressalta-se a regularidade na transferência de duodécimos ao Poder Legislativo, com repasses mensais que observam os prazos estabelecidos no art. 168 da Constituição Federal e os limites da programação financeira anual, evidenciando o cumprimento das obrigações constitucionais e o respeito à autonomia dos Poderes.

Em relação à despesa com pessoal, a apuração da Receita Corrente Líquida (RCL), no montante de R\$ 29.784.863,24, e da despesa total com pessoal, de R\$ 13.557.793,04,

demonstrou observância aos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, reafirmando o compromisso com o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão de pessoal.

No tocante às políticas públicas de educação, verifica-se o atendimento integral às exigências do art. 212 da Constituição Federal, com a aplicação de 26,51% da receita resultante de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, superando o mínimo de 25%. Ademais, foram destinados R\$ 927.485,19 (105,40%) para a remuneração dos profissionais da educação com recursos do FUNDEB, evidenciando não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também a valorização da carreira do magistério, conforme disciplinado pela EC nº 108/2020 e pela Lei nº 14.113/2020.

Em paralelo, destacam-se os repasses realizados no âmbito das parcerias com organizações da sociedade civil, com transferências efetuadas em estrita observância à Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), dentro dos prazos pactuados e com o devido acompanhamento da execução, o que reforça a transparência, a regularidade e a efetividade dessas parcerias institucionais.

Quanto à análise das despesas públicas, observa-se que foram empenhados R\$ 12.372.160,00, dos quais R\$ 7.492.552,85 foram liquidados e R\$ 5.068.542,87 pagos, revelando certa discrepância entre os estágios da execução orçamentária que requer vigilância contínua por parte da gestão. Destaca-se ainda que R\$ 625.785,15 (5,06%) foram realizados por meio de contratações diretas, o que demanda justificativas adequadas, nos termos da legislação aplicável e das orientações do TCE-MG.

No campo da saúde, os empenhos totalizaram R\$ 3.265.523,96 (33,29%), com liquidações de R\$ 2.376.222,41 (24,23%) e pagamentos de R\$ 1.491.252,52 (15,20%), o que demonstra um esforço na efetivação das despesas prioritárias, ainda que seja necessária maior convergência entre a programação e a execução.

Relativamente à dívida ativa, verificou-se uma evolução positiva nos índices de recuperação, com o percentual de arrecadação passando de 27,38% em fevereiro para 32,21% em março, o que denota a eficácia das estratégias adotadas, incluindo a cobrança ativa e a promoção da regularização fiscal. Contudo, recomenda-se a continuidade e o aprimoramento dessas ações, com vistas a garantir a sustentabilidade da receita própria e a segurança fiscal do ente.

No que se refere à quitação de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor (RPV), observa-se que, até o mês de março, não houve execução financeira desses passivos, apesar de previsão orçamentária específica. Tal situação requer a adoção de providências

imediatas para assegurar a regularidade dos pagamentos judiciais e a observância aos dispositivos legais pertinentes.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão municipal apresenta avanços significativos na condução da política fiscal e na observância das normas que regem a administração pública, notadamente nos eixos da transparência, legalidade, eficiência e responsabilidade. Não obstante, recomenda-se o fortalecimento contínuo dos mecanismos de controle interno, de planejamento orçamentário e de acompanhamento da execução financeira, de forma a mitigar riscos, otimizar os recursos públicos e promover a entrega efetiva de serviços à população, conforme os princípios que regem a Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

14 de abril de 2025.

Ricardo Pereira Finamor
Controlador Interno